

EDITAL 24/2025 UAB/IFPA Campus Belém (RETIFICADO)

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSISTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS- HISTÓRIA E
CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB instituído pelo Ministério da Educação MEC, torna público o processo seletivo e as normas que regem o processo de Ingresso ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação para Relações Étnico-raciais- História e Cultura Afro-brasileira e Africana EAD. aprovadas no Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação a Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Resolução nº1359, de 30 de Setembro de 2024. O Edital nº 24/2025Campus Belém, é para o preenchimento de150 (cento e cinquenta vagas) para seleção de candidatos à turma do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais- História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Conforme o aprovado via Resolução Nº1506/2025 de 08 de julho de 2025 e Portaria Nº 0085/2025 de 08 de julho de 2025, os documentos concomitantemente aprovam o PPC e o funcionamento do Curso e também autorizam o numero de vagas conforme o definido pela UAB. Desta forma o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e diversidades- NEAB, torna público o processo seletivo e as normas que regem o processo de Ingresso de discentes ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. Nenhum(a)candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

1.4. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria Portaria Nº 4202/Belém/IFPA, de 03 de junho de 2025, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar

e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. OBJETO DO CURSO

2.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira representa um compromisso educacional do IFPA Campus Belém com o aprimoramento de egressos dos cursos de graduação frente aos desafios emergentes no campo profissional, mais especificamente no âmbito da atuação docente na Educação Básica.

2.2. O Curso visa consolidar conhecimentos que não foram abordados de forma detalhada na graduação, o que diretamente impacta o ensino da Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira na Educação Básica.

2.3. Partindo de duas linhas de pesquisa que norteiam a temática do Curso;

2.4. Pretende-se conduzir reflexões teórico-metodológicas sobre os aspectos da Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como abordagens e metodologias no ensino no âmbito da política educacional de promoção de igualdade racial, em atendimento às Leis n.º 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/1996), e o papel da Educação das Relações Étnico-Raciais no mundo contemporâneo, incluindo a avaliação, a adaptação e confecção de materiais didáticos voltados para este tema.

3. DO PROGRAMA DO CURSO:

3.1. O Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnico-raciais, será ofertado de forma gratuita pelo IFPA – campus Belém na modalidade EAD, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 60 (sessenta) horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2 O Curso será ofertado em regime semestral, sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e de 14h manhã e tarde.

3.3 O Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais História e Cultura Afrobrasileira e Africana, está inserido na área do conhecimento das *humanidades* e possui as seguintes linhas de pesquisa:

4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

4.1. Linha 1: Educação, Diversidades e questões etnicorraciais.

A linha tem duas possibilidades de estudo: uma voltada para a questão da formação de

professores e suas didáticas aplicadas e a outra tem uma abordagem mais específica sobre as temáticas periféricas que envolvem o estudo sobre as Áfricas, territórios de negritude e suas identidades. Visa fornecer subsídios para a transposição didática na Educação básica transversalizada pela temática Etnicorracial. Esta abordagem impulsionará o desenvolvimento de materiais didáticos, projetos e metodologias ativas e inovadora.

4.2. Linha 2: Educação para as relações etnicorraciais, cultura, memória, identidade e saberes.

A Linha propõe a reflexão teórica-crítica sobre os saberes culturais afro- brasileiros a partir dos Estudos Culturais, compreendendo a memória, a identidade e as poéticas da oralidade como categorias centrais para a compreensão das comunidades tradicionais afrobrasileiras, dentre as quais se inserem grupos tradicionais que mantêm as expressões ancestrais diversas de matriz africana e os seus saberes e fazeres. Na perspectiva do hibridismo cultural, envolve ainda o estudo de movimentos sociais e artísticos de contracultura afro-brasileira. Essa Linha de Pesquisa acolhe estudos sobre os universos simbólico e sobre o patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira e suas matrizes culturais africanas e afroameríndias. Na perspectiva do registro analise produção e fruição de materiais educacionais inovadores e de referência.

5- CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO 1 Corpo Docente do Curso

Nº	Docente	Componente Curricular	CH
1	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Tópicos Introdutórios da Educação para EAD	10h
2	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Metodologia do Trabalho Científico	30h
3	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Transposição Didática para a Diversidade Etnicorracial na Sala de Aula	40h
4	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Representações Sociais do Racismo	40h
5	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Matemática e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
6	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Ciências da Natureza e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h

	UAB		
7	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Ciências Humanas e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30h
8	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Linguagens e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30h
9	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Educação Física e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
10	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Gênero, Diversidades e Educação para as Relações Raciais	30h
11	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Quilombos, Territórios e Diversidades Etnicorraciais	30h
12	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Cultura, memória, identidade e Educação para as Relações Etnicorraciais	30h

6. DOS OBJETIVOS DO CURSO:

6.1. Qualificar 150 profissionais da educação, membros e povos de comunidades tradicionais assim como pessoas envolvidas no movimento civil organizado, para atender às determinações da Lei nº 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro- Brasileira”, bem como induzir aprofundamento teórico e metodológico consistente no que diz respeito à Educação das Relações Etnicorraciais e cultura Afro-brasileira e Africana a nível de Especialização no Instituto Federal do Pará Campus Belém.

7. DO REGIME DIDÁTICO, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso será oferecido de forma gratuita, em regime semestral, na modalidade EAD, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 60 (sessenta) horas dedicadas a Monografia de Conclusão de Curso , de acordo com a Resolução nº1359, de 30 de Setembro de 2024.

7.2. O Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais-História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é promovido pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Diversidades - NEAB IFPA *Campus* Belém, vinculado ao Curso de pedagogia com carga horária de 420 horas, a ser ofertado de forma presencial, as sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e de 14h às 18h com duração mínima de 12 meses e máxima de 18

meses em parceria com a Universidade Aberta do Brasil UAB.

7.3. Ao término do período regular do curso, o aluno que não concluir a Monografia (Modelo B, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2020-PROPPG, de 31 de agosto de 2020) poderá solicitar prorrogação de prazo pelo período máximo de 6 (seis) meses, desde que com anuência do orientador. Ao término desse prazo, o aluno que desejar concluir o curso deverá aguardar nova edição e solicitar créditos das disciplinas cursadas.

8. DO PÚBLICO-ALVO

O curso destina-se, preferencialmente, a professores da educação Básica (docentes da educação, professores atuantes da rede federal, estadual e municipal e privada da Educação Básica, comunidades tradicionais e membros da sociedade civil organizada, não excluindo a participação de outros profissionais portadores de diploma de curso superior devidamente registrado no MEC.

9. DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. O número total de vagas ofertadas neste Edital é de 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos seguintes Polos da UAB: Ananindeua(30 vagas), Barcarena (30 vagas), Conceição do Araguaia (30 vagas), Cametá(30 vagas) e São Sebastião da Boa Vista(30 vagas) e descritas no QUADRO 2 .

9.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022, a Resolução nº708/2022 CONSUP de 07 de julho de 2022 e a Resolução nº 1285/2024 CONSUP, de 09 de setembro de 2024.

9.3. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)

QUADRO 2:

NÚMERO DE VAGAS SEM RESERVA	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	
75	Ampla Concorrência	-
46	Negros/as (pretos/a, pardos/as)	-
8	Indígenas	-
8	Quilombolas	-
4	Pessoas com deficiência	-
4	Pessoas transgêneras, transexuais ou travestis	-

TOTAL DE VAGAS

150

9.4. Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos (as) e pardos (as) deverão fazê-lo em documento específico autodeclararão (AnexoV)

9.5. Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar declaração de Pertencimento à comunidade à qual pertence (Anexo VI)

9.6. Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento a comunidade ao qual pertence (Anexo VII)

9.7. Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID

9.8 Os/as candidatos/as/es transgênero/e, transexual ou travesti deverá apresentar autodeclaração de gênero/e em que o/a/e estudante se declara pessoa transgênero/e, transexual ou travesti (Anexo VIII) **OU** documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

9.9. Os candidatos pleiteantes às políticas afirmativas, serão submetidos ao processo de heteroidentificação, realizado via Comissão Local de acordo com a resolução nº 732/2022 CONSUP/IFPA.

9.9.1 A heteroidentificação ocorrerá em caráter Remoto e será gravada.

9.9.2. Os candidatos pleiteantes a heteroidentificação deverão encaminhar de autorização de imagem e áudio (ANEXO IX).

9.9.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as mesmas serão redistribuídas para vagas de ampla concorrência.

9.9.4. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo

9.9.5. A pessoa inscrita nas vagas reservadas para ações afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, (AC) não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.9.6. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

9.9.7. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão

redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

9.9.8. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

10.2. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

10.3. A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no endereço <http://prosel.ifpa.edu.br>

10.4. O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> após o resultado do Processo Seletivo.

10.5. O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.

10.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

10.7. Cumpridas todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso, será outorgado ao concluinte o Certificado de Especialista em Educação para Relações Etnicorraciais.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

11.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail especializacaoneabead@ifpa.edu.br

11.2. As solicitações de inscrição poderão ser feitas conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

11.3. As inscrições serão gratuitas e o deferimento destas dependerá do atendimento às exigências quanto ao preenchimento e apresentação de todos os documentos solicitados.

11.4. A divulgação dos inscritos dar-se-á conforme o Cronograma constante no Anexo II do presente Edital, pelo site <http://prosel.ifpa.edu.br>

11.5. O(A) candidato(a) deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como

referência para a inscrição e o cadastro de dados acadêmicos.

11.6. O comprovante de inscrição impresso será o documento de confirmação do(a)candidato(a).

11.7. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada em anexo e anexar em formato PDF cópia dos seguintes documentos:

I) Documento de identificação oficial com foto;

II) CPF;

III) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC e ou declaração de conclusão de curso emitido por IES devidamente reconhecida;

IV) Histórico da Graduação;

V) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003;

VI) Carta de intenção com memorial

VII) Autodeclaração para negros, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme o previsto no artigo 5.5 deste edital.

VIII) Declaração de pertencimento para indígenas;

IX) Declaração de pertencimento para Quilombolas;

X) Laudo Médico, para candidatos deficientes nos termos da legislação.

XI) Autodeclaração de gênero, para candidatos/a/e transgênero/e, transexual ou travesti.

11.8 São de inteira responsabilidade do(a)candidato(a) a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, cabendo desclassificação do processo caso seja constatada fraude;

11.9. Todos os documentos referentes a inscrição deverão ser enviados em arquivo em dois arquivos em PDF, o 1º com os documentos comprobatórios de ordem pessoal(RG; CFF; diploma, comprovantes de endereço, reservistas e outros indicados no edital); 2º(os documentos indicados como anexos nesse edital).

12. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

CAPÍTULO VI DO INGRESSO

Seção I - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13- O ingresso de alunos(as) no Curso de Especialização se dará por meio de processo seletivo, viabilizado por edital de chamada pública cujo modelo encontra-se na página eletrônica do PROSEL.

Seção II- DAS VAGAS

ART 14- Serão disponibilizadas 150 vagas, tendo as seguintes exigências como requisitos para a inscrição:

Parágrafo único - por meio digital o (a) candidato (a) apresentará os seguintes documentos: que posteriormente serão aferidos:

- 1- Ficha de inscrição;
- 2- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 3- Cópia frente e verso do Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena;
- 4- Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data de conclusão;
- 5- Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
- 6- Apresentação de Carta de Intenção/ memorial conforme anexo III com de pesquisa ou tema do artigo alinhado a uma das linhas de pesquisa da especialização

Seção III- DAS ETAPAS

ART.15 - O processo seletivo se dará em 2 duas etapas: das inscrições com envio de documentações comprobatórias aos dados pessoais, formação e atividades profissionais e da de Carta de Intenção Memorial, com indicação temática e área de pesquisa segundo as linhas presentes no curso (caráter eliminatório), também das políticas de ações afirmativas como os procedimentos de heteroidentificação com caráter Classificatório.

Art.16- O Curso de especialização em Educação para relações Etnicorraciais, busca regulamentar as Políticas de Ações Afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências e outros/as, ampliando a diversidade étnica cultural em seu corpo discente a partir da Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022 e a Resolução nº 708/2022 de 07 de julho de 2022.

§ 1º. Ofertar no mínimo 50% suas vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, e pessoas com deficiência ou pessoa transgênera.

12.1. O processo seletivo é aplicável apenas aos(as) candidato(a)s com inscrição aceita, constará de carta de intenção com memorial.

12.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a)candidato(a) que comprovar a experiência de no mínimo um ano no magistério e que obtiver nota mínima 7 (sete) na carta de intenção com memorial.

12.3. Serão eliminados os Candidatos que:

12.3.1- Não apresentar documento de identidade ou documento equivalente com foto expedido por Órgão Oficial;

12.3.2- Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo;

12.3.3- Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para a realização da seleção;

12.3.4- For apanhado em atitude de fraude ou conduta que comprometa lisura do certame;

12.4. O(a) candidato(a) poderá entrar com recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo em primeira e única instância (ANEXO IV), devendo o requerimento ser encaminhado ao e-mail: especializacaoneabead@ifpa.edu.br

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou ainda aqueles protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

12.7. A lista com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s do processo seletivo será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br> de acordo com o cronograma especificado no Anexo II deste Edital.

12.8. A pontuação da carta de intenção e memorial será considerada, para casos de desempate deste Edital.

12.8.1. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, a carta de intenção e memorial e os demais documentos exigidos neste edital em formato PDF.

12.8.2. Os resultados dos recursos serão divulgados no site <http://prosel.ifpa.edu.br> conforme o Cronograma do Anexo II.

12.8.3. Em caso de empate, os critérios de desempate para a classificação serão os seguintes:

a) maior nota na carta de intenção e memorial;

b) maior idade.

12.8.4. O resultado final será divulgado no site

12.8.5. O(A)s candidato(a)s serão organizado(a)s em ordem decrescente de pontuação da Nota Final e o(a)s primeiros 150 (cento e cinquenta) candidato(a)s, APROVADO(A)S e CLASSIFICADO(A)S, serão convocação(a)s para a matrícula.

13. DA MATRÍCULA

13.1. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão efetuar sua matrícula no endereço eletrônico, no período estipulado no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital. A

falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará a desistência do(a) candidato(a).

Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso enviará a documentação dos novos alunos à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – DPI para o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – IFPA).

13.2. O Trancamento Total ou Parcial do curso obedecerá aos que dispõem da Resolução N° 1359, de 30 de dezembro de 2024/ CONSUP

13.3. Por ocasião da matrícula, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão apresentar cópias dos seguintes documentos em PDF:

- I) Requerimento de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;
- II) Autodeclaração para pretos, pardos, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012.
- III) Declaração de Pertencimento para indígenas;
- IV) Declaração de pertencimento para Quilombolas;
- V) Laudo para deficientes, nos termos da legislação.
- VI) Certidão de nascimento ou casamento;
- VII) Documento de identificação oficial com foto;
- VIII) CPF;
- IX) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;
- X) Histórico da Graduação;
- XI) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº020, de 02 de abril de 2003;
- XII) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
- XIII) Comprovante de residência atualizado;
- XIV) Uma foto 3x4 colorida e recente.
- XV) Autodeclaração de gênero, para candidatos/a/e transgênero/e, transexual ou travesti

13.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista final de classificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Edital está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de Pós-graduação do IFPA. E Universidade Aberta do Brasil

14.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de

recursos.

14.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

14.4. O(A) candidato(a) deverá acompanhar o evento, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://belem.ifpa.edu.br/>.

14.5. O IFPA Campus Belém poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As retificações se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

14.7. O(A) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

14.8. O IFPA, através da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e o cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

15. DOS ANEXOS

Anexo I-Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III- Carta de intenção/ memorial

Anexo IV -Formulário de Recurso

Anexo V- Autodeclaração para negros

Anexo VI-Declaração de pertencimento para indígenas

Anexo VII Declaração de pertencimento para quilombolas

Anexo VIII Autodeclaração de gênero, para candidatos/a/e transgênero/e, transexual ou travesti

Anexo IX Autorização de uso de imagem e áudio

Anexo X Formulário de Recurso da Heteroidenificação

**Portaria N° 3711/2023/GAB.REI.
DG/IFPA/BELÉM**

**Portaria N° 4202/Belém/IFPA
Comissão Organizadora**

EDITAL 24/2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (preenchimento online)

À Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI)

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____
CPF: _____
RG: _____
Órgão Expedidor: _____
Telefone/ Celular: _____
Endereço: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes: _____
Linha de pesquisa: 1. ☐ EDUCAÇÃO DIVERSIDADES E QUESTÕES ÉNICORRACIAIS. 2. ☐ EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉNICORRACIAIS, CULTURA, MEMÓRIA, IDENTIDADE E SABERES.
VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS ☐ SIM ☐ NÃO
2. ESCOLARIDADE
Graduação em: _____
Instituição: _____
Cidade: _____
UF: _____
Data de Conclusão: ____ / ____ / ____
Solicito minha inscrição como candidato(a) ao curso de Especialização em Educação Para as Relações Énicorraciais . Declaro que, ao submeter minha inscrição ao presente Edital, assumo estar ciente de todos os requisitos deste e, ainda, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
☐ confirmação

EDITAL 24/ 2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	17/11/2025
Período de pedido de impugnação do edital	18/11/2025
Análise e resultado de pedido de impugnação do edital	20/11/2025
Período das inscrições	21/11/2025 a 15/12/2025
Homologação das inscrições e Resultado preliminar	17/12/2025
Interposição de recursos administrativos	18/12/2025
Análise dos recursos	19/12/2025
Resultado dos Recursos	22/12/2025
Convocação para Heteroidentificação	23/12/2025
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	05-06/01/2026
Resultado Preliminar	07/01/2026
Interposição de Recurso	08/01/2026
Análise de Recurso	09/01/2026
Resultado do Recurso da Heteroidentificação	12/01/2026
Resultado Final da Heteroidentificação	13/01/2026
Resultado Final	15/01/2025
Confirmação de matrícula	16-21/01/2026
Início das aulas/aula inaugural	28/01/2026

EDITAL 24/ 2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO III

Carta de intenção/memorial

Eu, **nome do/a candidato/a**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do processo seletivo **xxxx**, do ano de **xxxx**, do programa de pós-graduação **xxxx** – em nível de especialização – do instituto federal do Pará.

(no 2º parágrafo o/a candidato/a apresenta sua formação profissional e/ou acadêmica)

Minha formação acadêmica inclui graduação em **nome do curso**, concluída no ano de **xxxx**, na **instituição onde se graduou**. Neste parágrafo o/a candidato/a pode também citar os programas de pós-graduação que participou, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.

(no 3º parágrafo o/a candidato/a apresenta seus objetivos em cursar a especialização, o tema que pretende desenvolver bem como a linha de pesquisa quem tem interesse e justifica a escolha)

Estou me candidatando a cursar **a especialização xxxx** com o objetivo de **xxxxx**. Meu tema de pesquisa é **xxxx** e opto pela linha **xxxxxx** - justifica sua resposta.

(no 4º e último parágrafo o/a candidato/a apresenta suas expectativas sobre curso e responde por que deve ser aceito/a para cursá-lo/la)

Minhas expectativas sobre o curso são: **descrever**

Obs:IMPORTANTE

1. A carta de intenção deve ser construída em no máximo 2 laudas;
2. O currículo lattes deve acompanhar a carta;
3. O/a candidato/a deve apagar desta carta todo texto em vermelho, porque este é apenas um guia indicativo e o texto em azul deve ser apagado e substituído com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato/a

EDITAL 24/ 2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Candidato

Nome do (a) candidato (a):		
Curso:		
Número de Inscrição:		CPF:
Identidade:	Órgão Exp:	UF:

Fundamentação do Recurso:

Belém, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 24/2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A)
PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
CPF: _____, estado civil: _____, endereço:

, CEP: _____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s):
_____, e-mail: _____;
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por
esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos
(as).

Belém, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 24/2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____,
declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____ tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITAL 24/2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU
ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, ____ de _____ de 20____.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITAL 24/2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)(E) TRANS (TRANSGÊNEROS,
TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)**

Eu, _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para o ingresso no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Instituto Federal do Pará, Campus Belém que sou Pessoa Trans (Transgênero/a/e, Transexual e/ou Travesti). Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)a

EDITAL 24/2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à _____ avenida/rua: _____, n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo eleitoral para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 24/2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO X

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Processo seletivo (ano/semestre): _____,

Nome completo do candidato: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____.

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e
reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, ____:____, ____/____/____
(Município/UF Estado) Hora Data

Assinatura do Candidato

Nome Completo do Candidato (a): _____

Telefone: () _____